

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 8.305, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Delega competências à Diretora da Escola de Comunicação ECO/CFCH e a seu substituto.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.374, de 23/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26/02/2018, que nomeou IVANA BENTES OLIVEIRA para o Cargo de Direção de Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.446, de 08/11/2018, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 45, de 08/11/2018, que nomeou SUZY DOS SANTOS como Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.351, de 14/08/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 15/08/2019, que nomeou SUZY DOS SANTOS para o Cargo de Direção de Diretor "Pró-Tempore" da Escola de Comunicação da UFRJ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.352, de 14/08/2019, publicada no Boletim UFRJ nº 34, de 22/08/2019, que nomeou SANDRO TORRES DE AZEVEDO como Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor "Pró-Tempore" da Escola de Comunicação da UFRJ;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências a SUZY DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1564079, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Comunicação ECO/CFCH, CD-4, conforme Portaria nº 9.629 de 28/09/2018, e. na sua ausência, a SANDRO TORRES DE AZEVEDO, matrícula Siape nº 3061824, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Artigo 12 supracitado:

1 – Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) Aquisição de bens e serviços.

2 - Assinar:

- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
- b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação.
- 3 Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2° Convalidar as autorizações e assinaturas descritas no artigo 1° realizadas por IVANA BENTES OLIVEIRA e por SUZY DOS SANTOS entre o período de 26/02/2018 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a portaria nº 5.494, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 29 de junho de 2017.

DENISE PIRES DE CARVALHO Reitora da UFRJ

> Denise Pires de Carvalho Reitora da UFRJ Siape 6366005

UFRJ-Seção de Publicações

Publicado no BUFRJ nº 42

Data: 47 / 10 / 19

UFRI - Seção de Publicações

Publicado no D.O.U. nº 200

Data: 15/10/19

Seção 2 Pág. 29